

## **RESOLUÇÃO Nº 04/98**

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Memo. nº 153/98 - Secretaria de Assuntos Comunitários,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime da Sessão Ordinária no dia 07 de dezembro de 1998

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar o nome dos Servidores **Mauro César Padua Penina** e **Luiz Fernando Reisen**, titular e suplente respectivamente, para representarem os Servidores Técnico-Administrativos, no Conselho de Curadores.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 1998

**JOSÉ GERALDO FERREIRA**  
**PRESIDENTE**

